ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/77 DE 29 DE JANEIRO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, nos termos do que estabelece o art. 20 item IV da Lei 700 de 30 de desembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios), faz saber aos que o presente virem que, após o julgamento das Contas do Prefeito Municipal e do Interventor Estadual no Município, referente ao exercício financeiro de 1975, acolhendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, por decisão unânime desta Casa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Ficam rejeitadas as Contas do senhor Prefeito Municipal e Interventor Estadual no Município, senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA E senhor ARY DA SILVA ANFUNES, referente ao exercício de 1975, consoante Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado e das Comissões que julgaram as referidas contas.

Art. 2º- Este Decreto-Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

S. R. DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e nove (29), dias do mês de janeiro de 1977.

EZEQUIEL FERREIRA RUIS

Presidente.